



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PARA PROCESSAR E JULGAR A CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 022/DALC/SEDE/2011 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTOS E COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIE (SMGCS) PARA OS AEROPORTOS DO GALEÃO E DE CURITIBA.

No dia 13 de julho de 2012, no Auditório da Superintendência de Licitações da INFRAERO, *Júlio César do Nascimento Mendes*, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 3, Bloco “A”, Lotes n.º 17/18, Edifício Oscar Alvarenga, Entrada “A”, primeiro subsolo, em Brasília/DF, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designados pelo Ato Administrativo nº 2803/DALC(LCLI)/2011, composta por RÔMULO TÔRRES BRAZ, AS II/ADM ocupante da função de confiança de Gerente de Licitações de Investimentos e Compras/LCIC; ANTONIO MILANEZ RAMOS, AS IV/ENG, ocupante da Função de Confiança Gerente de Projetos de Navegação Aérea/EPNA, GUILHERME RENATO SILVA, ASIV/ENG, ocupante da função de confiança de Coordenador de Orçamentação/EPOE-3, para, sob a presidência do primeiro, apreciar o Parecer Técnico produzido pelos Membros Técnicos, relativo aos Documentos de Habilitação das licitantes: 1) Consórcio ATC/Air Nav/Ebco; 2) Consórcio Ambriex/Hitt-Traffic/RRJ. Procedida a análise, a Comissão de Licitação, embasada no Parecer Técnico, decidiu: I) **ACOLHER** o aludido Parecer o qual passa a integrar a presente Ata. II) **INABILITAR** todas as licitantes pelos motivos explicitados no Parecer Técnico produzido pelos Membros Técnicos. Fundamento legal: alínea “a” do subitem 8.5 do ato convocatório. III) **FIXAR**, com base no § 3º do art. 99 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO combinado com o §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da convocação de nova sessão pública no Diário Oficial da União para que as mencionadas empresas apresentem novas propostas escoimadas das causas que ocasionaram a Inabilitação; IV) **SUBMETER** a apreciação do Diretor de Empreendimentos/DT, por se tratar de autoridade



competente para autorização do procedimento licitatório, bem como os demais atos decorrentes que não sejam de competência da Comissão de Licitação; V) **PUBLICAR** este resultado no Diário Oficial da União e disponibilizar a presente Ata no site da INFRAERO, http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/, nos termos do Edital. Por nada mais haver a tratar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

RÔMULO TÔRRES BRAZ
Presidente da Comissão de Licitação

GUILHERME RENATO SILVA
Membro Técnico/EPOE-3

ANTÔNIO MILANEZ RAMOS
Membro Técnico/EPNA